

LEI Nº 702  
De 8 de julho de 1982

Autoriza o Poder Executivo receber em doação de MIGUEL MARRASCHIM área para assentamento de via pública e dá outras providências.

Dr. ALBERTO WÄCHTER, Prefeito Municipal  
de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º-É o Poder Executivo autorizado a receber em doação área aproximada de 13.720 metros quadrados do imóvel transcrito sob o número 79.060 no Cartório do Registro de Imóveis local, fração na qual foram assentadas as vias públicas Getúlio Vargas, Rudolfo Rogowski, Carlos Gomes e Santa Rosa.

Art. 2º-A primeira avenida atingiu o imóvel no sentido Norte-Sul, seccionando-o por toda sua extensão de forma a dividi-lo a Leste e Oeste. As demais vias atingiram no sentido Leste e Oeste, fracionando em três partes a fração localizada ao Leste da Avenida Getúlio Vargas.

Art. 3º-Fica aprovado também o fracionamento da aludida área, constituindo-se as partes mencionadas no artigo 2º nos lotes de terreno números 10 da quadra 154, 16 da quadra 145, setor 3, desta cidade, e lote de terreno 23 da quadra 144, este no setor 2 da cidade.

Art. 4º-As despesas de escritura serão de responsabilidade do doador.

Art. 5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO DAS MISSÕES, em 8 de julho de 1982.

  
Alberto Wächter  
Prefeito

  
Carlos Cini Marchionatti  
Assessor Jurídico

